



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Adm.: 2001/2004 - *Alvorada para todos*

"Capital do Gado Branco"

CNPJ 01.800.242/0001-22

Lei n.º 730/03, de 20 de Outubro de 2003.

Revogada pela Lei Nº 823/06
De 14 De NOVEMBRO De 2006


Assinatura
Nivaldo Ferreira dos Santos
Secretário de Adm. e Finanças
Câmara Municipal de Alvorada - TC

“Dá nova denominação para Estabelecimento Municipal de Ensino em Alvorada, Estado do Tocantins.”

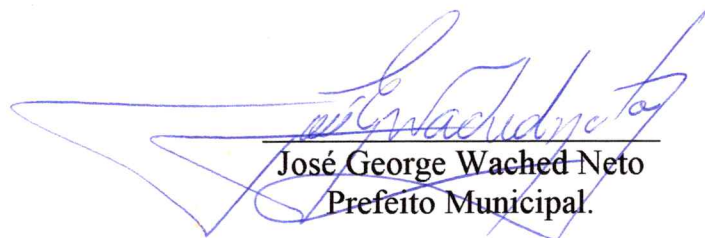
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar nova denominação ao atual Colégio de 2º Grau de Alvorada, para Escola Municipal de Alvorada.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2003.


José George Wached Neto
Prefeito Municipal.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Adm.: 2001/2004 - *Alvorada para todos*

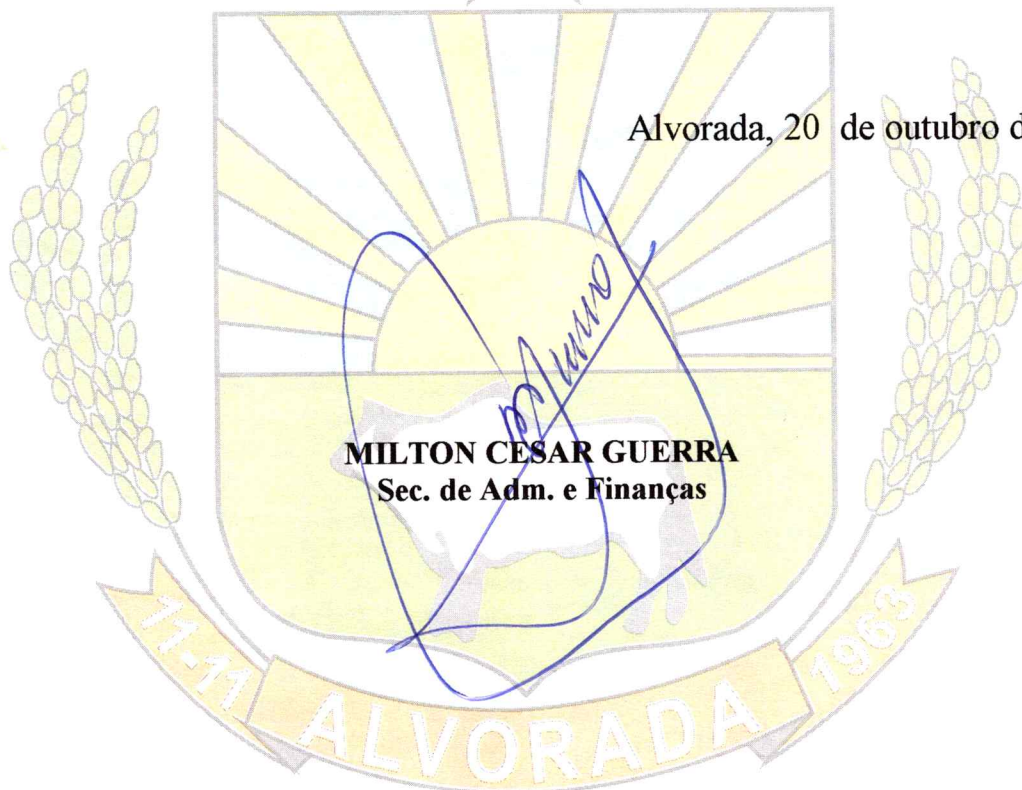
"Capital do Gado Branco"

CNPJ 01.800.242/0001-22

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 730 / 03 a qual “Dá nova denominação para Estabelecimento Municipal de Ensino em Alvorada, Estado do Tocantins.” Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares da cidade, para conhecimento público nesta data.

Alvorada, 20 de outubro de 2003



MILTON CESAR GUERRA
Sec. de Adm. e Finanças